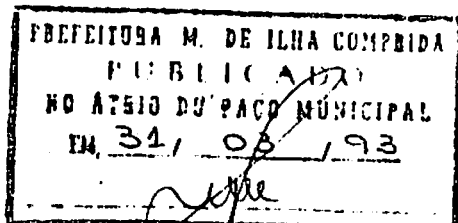


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 016/93
DE 31 DE MARÇO DE 1.993.



DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigo 78, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Iguape, e,

CONSIDERANDO a R. Decisão do Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Iguape, no pedido de providências, datado de 30 de Março de 1.993, constante do Processo nº 93/92; e,

CONSIDERANDO as determinações contidas no ofício nº 119/93/CCP/JTY, de 31 de Março de 1.993, do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente, Dr. Caramuru Afonso Francisco,

D E C R E T A:

ART. 1º.- Fica cancelada a licença de aprovação do loteamento de nominado "Balneário Califórnia", situado no Município de Ilha Comprida - Comarca de Iguape - Estado de São Paulo.

ART. 2º.- Ficam os Setores internos desta Municipalidade, autorizados a promoverem os cancelamentos de todos os impostos que recaiam sobre o referido loteamento, bem como

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PROCURADORIA JURÍDICA

Fls. 02

impedidos, de expedir qualquer tipo de Certidão ou Documento, sem fazer menção aos termos deste Decreto.

ART. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 31 de Março de 1.993.



ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

